

LEI Nº 1559/2010

SUMULA: Altera a Lei 1216 de 09 de setembro de 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 1216 de 09 de setembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra, imóvel urbano, situado no Distrito do Covo, neste Município, de propriedade de Terezinha Maria Campos Mafioletti, com área de 10.838,51m² (dez mil oitocentos e trinta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), parte integrante da matrícula nº 3546, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha."

Art. 2º Altera o artigo 2º da Lei 1216 de 09 de setembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - O imóvel, mencionado no art. 1º desta Lei, destina-se à geração de renda e projetos sociais com a construção de barracões industriais e centros sociais".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal